



## Governo anuncia novos descontos em autoestradas do Interior

Para melhorar a mobilidade dentro dos territórios, sobretudo do Interior, o Governo anunciou a 26 de fevereiro de 2020 **um modelo de redução do preço das portagens em autoestradas**. Esta nova portaria vai entrar em vigor no terceiro trimestre de 2020.

Vamos ter (1) um **novo desconto de quantidade**, que representará uma redução de 25% da fatura mensal (1/4 do valor que é pago atualmente) para os veículos que circulem todos os dias do mês nas vias com desconto; (2) um **aumento da taxa de desconto para veículos de transporte de mercadorias e alargamento deste mesmo regime de desconto ao transporte de passageiros** para incentivar o uso do transporte coletivo; (3) e a **uniformização e simplificação dos regimes existentes**, para benefício do utilizador.

O modelo de redução do preço das portagens abrange as seguintes vias:

- A22 - Algarve
- A23 – IP
- A23 – Beira Interior
- A24 – Interior Norte
- A25 – Beiras Litoral e Alta
- A28 – Norte Litoral
- A4 – Subconcessão AE transmontana
- A4 – Túnel do Marão
- A13 e A13-1 - Subconcessão Pinhal Interior



## 1. Novo desconto de quantidade

Para os veículos de classe 1 e 2 (\*), após 7 dias de circulação, todas as passagens beneficiam de um desconto:

- Do 8º ao 15º dia: 20% de desconto;
- A partir do 16º dia e até ao final do mês de calendário: 40% de desconto.

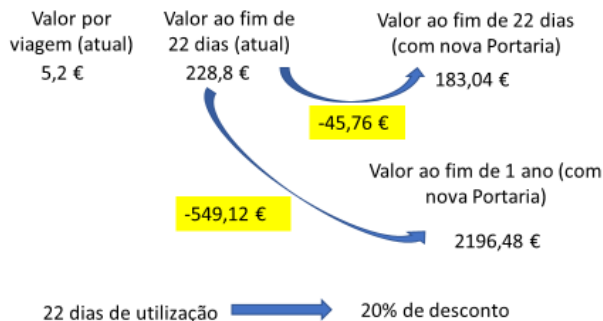
Isto significa uma taxa de desconto de 25% para os veículos que circulam todos os dias do mês. Por outras palavras, um veículo que é utilizado todos os dias do mês nas vias com desconto terá, face ao que paga agora, uma redução de 1/4 no valor da fatura.

(\*) Incluem-se os veículos de classe 2 que não estejam afetos ao transporte de mercadorias e transporte de passageiros, que beneficiam de um regime específico.

A título de exemplo: até agora, um trabalhador com **veículo de classe 1** que resida em Chaves e se desloque, na sua jornada de trabalho, para Vila Real, paga, ao fim de 22 dias de viagem num mês, 228,8 €. Com o modelo de desconto de quantidade, no mesmo período **passará a pagar 183,04 €, um desconto de 45,76 €.**

### Exemplo utilizador Classe 1: Chaves – Vila Real (A24)

Utilizador com veículo classe 1 que reside em Chaves e diariamente se desloca para o trabalho em Vila Real

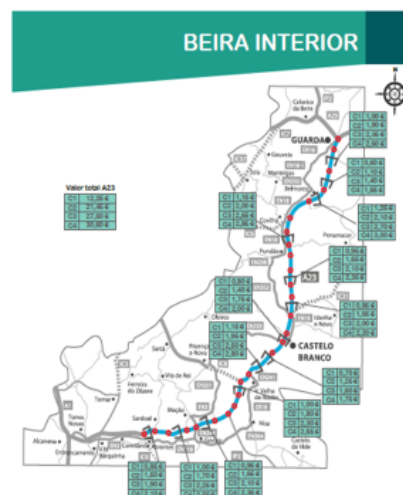
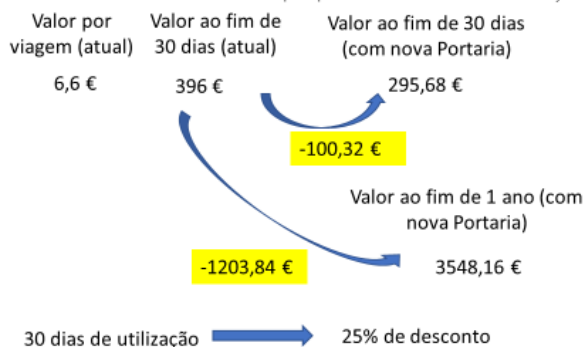


5

Um outro exemplo: um pequeno empresário com **veículo classe 2** que se desloca diariamente entre Castelo Branco e a Covilhã, paga ao fim de 30 dias 396 €. Com este novo modelo de desconto de quantidade, no mesmo período **passará a pagar 295,68€, uma redução de 100,32 €.**

### Exemplo utilizador Classe 2: Castelo Branco – Covilhã (A23)

Utilizador classe 2: carrinha de venda de pão que diariamente se desloca neste trajeto



6

## 2. Aumento e alargamento de descontos

Neste novo modelo, encontra-se também previsto o aumento do desconto para veículos de classes 2, 3 e 4 destinados ao transporte de mercadorias. O atual desconto de 30% durante o dia e 50% durante a noite, passará a ser de 35% e 55%, respetivamente.

Como novidade, este desconto passa a aplicar-se também ao transporte de passageiros, com o objetivo de promover a utilização de transportes coletivos e incentivar escolhas que promovam a sustentabilidade ambiental.

No caso de um **veículo de classe 4** destinado ao transporte de passageiros a operar na A22 que realize agora uma deslocação durante o dia e outra durante a noite, o pagamento ao fim de 30 dias de viagens atingiria 1 332€. **Com a nova portaria, terá um desconto de 599,4€.**





### 3. Uniformização e simplificação dos regimes já existentes

A nova portaria vai revogar as quatro portarias atualmente em vigor e integrar, num só documento, todos os descontos que existem. Mais importante ainda, os descontos anteriores tornam-se permanentes, o que significa uma **redução do preço base**.

Este modelo de redução do preço das portagens vai ser de acesso automático e universal, precisando apenas o utilizador de ter instalado, na sua viatura, um identificador eletrónico.